



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**"PALÁCIO DA LIBERDADE"**

**LEI Nº 3.171**

*Altera a Lei Municipal nº 2.874, de 20.12.90 -  
Lei do Uso e Ocupação do Solo no Município de  
Jacareí*

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

~~ARTIGO 1º - Fica alterado o nível de uso da RUA DAS PRIMEIRAS, Jardim Primavera, passando de nível 3 (N3) para nível 4 (N4), alterando-se adequadamente o Mapa A, que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2.874 de 20.12.90.~~

~~ARTIGO 2º - Fica alterado o nível de uso de TRECHO DA RUA PEDRO GONÇALVES, Jardim Paraíso, compreendido entre os cruzamentos desta com as ruas Genio da Silva Passos Júnior e José Fernandes Pinto, mesmo Bairro, passando de nível 2 (N2) para nível 4 (N4), alterando-se adequadamente o Mapa A que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2.874, de 20.12.90.~~

ARTIGO 3º - Fica alterado o nível de uso da RUA JOÃO JOSÉ DA SILVA, Vila São Judas Tadeu, passando de nível 1 (N1) para nível 2 (N2), alterando-se adequadamente o Mapa A, que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2.874, de 20.12.90.

~~ARTIGO 4º - Fica alterado o nível de uso da RUA JOSÉ COUTINHO DE OLIVEIRA, Cid. d. Jardim, passando de ní-~~



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## "PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.171 - Fls. 02

vel 1 (N1) para nível 2 (N2), alterando-se adequadamente o Mapa A, que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2.874, de 20.12.90.

ARTIGO 5º - Fica alterado o nível de uso da AVENIDA SANTA MARIA, Chácaras Reunidas Santa Maria, passando de nível 3 (N3) para nível 4 (N4), alterando-se adequadamente o Mapa A, que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2.874, de 20.12.90.

ARTIGO 6º - Fica alterado o nível de uso da RUA JOSÉ SALGADO BICUDO, Parque Brasil, passando de nível 1 (N1) para nível 2 (N2), alterando-se adequadamente o Mapa A, que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2.874, de 20.12.90.

ARTIGO 7º - Fica alterado o nível de uso da AVENIDA LOURENÇO DA SILVA, Parque Meia Lua, passando de nível 3 (N3) para nível 4 (N4), alterando-se adequadamente o Mapa A, que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2.874, de 20.12.90.

ARTIGO 8º - Fica alterado o nível de uso da RUA MISSOURI, Jardim Flórida, de nível 1 (N1) para nível 2 (N2), alterando-se adequadamente o Mapa A, que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2.874, de 20.12.90.

ARTIGO 9º - Fica alterado o nível de uso da RUA TAUBATÉ, Jardim das Indústrias, passando de nível 1 (N1) para nível 2 (N2), alterando-se adequadamente o Mapa A, que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2.874, de 20.12.90.

ARTIGO 10 - Ficam alterados os níveis de uso da RUA ARTHUR VERDELLI, Cidade Nova Jacareí, passando de ní-



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP  
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.171 - Fls. 03

veis 1 (N1) e 2 (N2) para nível 4 (N4) em toda a sua extensão, alterando-se adequadamente o Mapa A, que faz parte integrante da Lei Municipal nº 2.874 de 20.12.90.

ARTIGO 11 - Ficam alterados o "caput" do artigo 13 e seu parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2.874 de 20.12.90, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 13 - Ressalvada a legislação aplicável à urbanização específica, a área mínima de um lote residencial deverá comportar a inscrição de um quadrilátero regular com área não inferior a 125,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) e ter dimensão mínima de 5,00 m (cinco metros).

§ 1º - Excetuem-se no disposto no "caput" deste artigo os Bairros: Jardim Siesta, Jardim Flórida, Parque Brasil, Jardim Leonilda, Cidade Jardim e Conjunto Residencial São Paulo, onde a área mínima de um lote residencial deverá comportar a inscrição de um quadrilátero regular com área não inferior a 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) e ter dimensão mínima de 10,00 m (dez metros).

ARTIGO 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 23 DE JUNHO

DE 1.992

OSVALDO DA SILVA AROUCA  
Prefeito Municipal